

Memória: a reconstrução do passado através da Inteligência Artificial

Memória: the reconstruction of the past through Artificial Intelligence

Memória: la reconstrucción del pasado a través de la Inteligencia Artificial

Talita Souza Magnolo ¹

Rosalí Henriques ²

 DOI: 10.59306/memorare.v11e12024e25955

Resumo: A recente polêmica sobre o anúncio da Volkswagen com a cantora Elis Regina suscitou no Brasil uma discussão sobre os limites éticos do uso da Inteligência Artificial. Alguns pesquisadores das áreas das Ciências Humanas e Sociais Aplicadas têm se debruçado sobre os usos da IA em vários campos do conhecimento científico, em especial, nos processos comunicacionais, que envolvem o campo da memória e reconstrução do passado através de técnicas de Inteligência Artificial. Esse artigo tem como objetivo levantar algumas questões que começam a ser discutidas pela sociedade e analisar, através da pesquisa bibliográfica, alguns desses questionamentos que estão no cerne desse problema, sendo o principal deles: a IA como uma parte de um processo mais amplo de uso de inovações das tecnologias da informação e comunicação e que derivam de um processo intenso de digitalização do nosso passado.

Palavras-chave: Inteligência Artificial. Memória. Reconstrução do Passado.

Abstract: The recent controversy over the Volkswagen ad with the singer Elis Regina has raised a discussion in Brazil about the ethical limits of using Artificial Intelligence. Some researchers in Applied Human and Social Sciences have focused on the uses of AI in various fields of scientific knowledge in communication processes, which involve memory and reconstruction of the past through Artificial Intelligence techniques. This article aims to raise some issues that are beginning to be discussed by society and to analyze, through bibliographical research, some of these questions that are at the heart of this problem, the main one being: AI as a part of a broader process of use of innovations in information and communication technologies and that derive from an intense process of digitalization of our past.

Keywords: Artificial Intelligence. Memory. Reconstruction of the Past.

1 Doutora e mestre em Comunicação pelo Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade Federal de Juiz de Fora, Minas Gerais. Professora Substituta na FACOM/UFJF. Vice-líder do Grupo de Pesquisa (CNPq) Comunicação, Cidade e Memória. Coordenadora do Projeto de Extensão “Memória”. Coordenadora do Prêmio JMM da Alcar. E-mail: talita.magnolo@yahoo.com.br

2 Doutora em Memória Social pela UFRJ. Bolsista de pós-doutoramento no ano letivo de 2018/2019 na Universidade de Coimbra. Doutoranda em História pela Universidade Nova de Lisboa, em cotutela com a Universidade Federal de Juiz de Fora. Mestre em Museologia pela Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologia de Lisboa. E-mail: rosalih@gmail.com

Resumen: La reciente polémica por el anuncio de Volkswagen con la cantante Elis Regina ha suscitado una discusión en Brasil sobre los límites éticos del uso de la Inteligencia Artificial. Algunos investigadores en las áreas de Ciencias Humanas y Sociales Aplicadas se han centrado en los usos de la IA en diversos campos del conocimiento científico, en particular, en procesos de comunicación, que involucran el campo de la memoria y la reconstrucción del pasado mediante técnicas de Inteligencia Artificial. Este artículo pretende plantear algunas cuestiones que comienzan a ser discutidas por la sociedad y analizar, a través de investigaciones bibliográficas, algunas de estas cuestiones que están en el centro de esta problemática, siendo la principal: la IA como parte de un proceso más amplio de uso de innovaciones en tecnologías de la información y las comunicaciones y que derivan de un intenso proceso de digitalización de nuestro pasado.

Palabras-clave: Inteligencia artificial. Memoria. Reconstrucción del pasado.

1 Introdução

En A memória é um ato humano de resistência (NORA, 1997). Hoje, diante de novas tecnologias, nos deparamos com diversas criações, reconstruções, memórias através do uso da Inteligência Artificial (SANTOS, 2019). A inquietação que originou este artigo, partiu de discussões em sala de aula e do crescente espaço que este assunto tem ocupado nos jornais³. Há casos de fotografia feita através de IA ganhando concurso mundial⁴; vídeo dos ocupantes do submarino da OceanGate, que implodiu durante um passeio turístico no fundo do mar, cujo destino era o navio Titanic⁵; comercial com a saudosa Elis Regina, cantando com sua filha, Maria Rita⁶, enredos de samba feito com o Chat GPT⁷, entre outros.

Por definição, de acordo com Regis (2012), a IA é a inteligência demonstrada por máquinas ao executar tarefas associadas a seres inteligentes, além de também ser um campo de estudo acadêmico, no qual o principal objetivo é de executar funções de modo autônomo. Por ser um conceito amplo, a IA recebe diferentes definições quanto à significados e à palavra inteligência (KASTRUP, 1997), sendo possível considerar algumas características básicas, como a capacidade de raciocínio, aprendizagem, reconhecimento de padrões e inferência, ou seja, a capacidade de conseguir aplicar o raciocínio nas situações do nosso cotidiano.

A utilização de mecanismos dotados de Inteligência Artificial é recorrente no cenário mundial e, portanto, é seguro afirmar que “o desenvolvimento tecnológico é inevitável e irreversível, logo, é preciso se adaptar a essa realidade e buscar a redução dos riscos e a maximização dos benefícios trazidos por ele” (SIQUEIRA; DE MORAIS; TENA, 2022, p.3). Historicamente, os modelos de IA visavam reproduzir o pensamento humano (REGIS, 2012), no entanto, tais modelos abraçaram a ideia de reproduzir capacidades humanas como criatividade, auto aperfeiçoamento, uso da linguagem e a ação de recordar.

No campo da Comunicação e do Jornalismo tornou-se comum a utilização de recursos de IA para, por exemplo, analisar mídias audiovisuais, como filmes e programas de TV; análise de imagens através do reconhecimento de objetos, rostos; monitoramento de política de conteúdos, textos e falas. Além disso, de acordo com Zandomênic (2022), a evolução tecnológica da Inteligência Artificial, nos últimos anos, permitiu que ela escrevesse notícias jornalísticas em, pelo menos, 16 países, entre eles o Brasil.

³ É importante dizer que este artigo tem como inspiração primária um Projeto de Extensão, o qual coordeno, em uma Faculdade de Comunicação. Com o intuito de respeitar o sigilo de autoria, não menciono neste primeiro texto, mas é importante dizer que, caso aceito, pretendo colocar, neste texto introdutório, a apresentação o projeto e seu escopo de trabalho.

⁴ Para saber mais: G1 (meio digital, 2023)

⁵ Para saber mais: Uol (meio digital, 2023)

⁶ Para saber mais: CNN Brasil (meio digital, 2023)

⁷ Para saber mais: Santos (2023).

São muitas as técnicas, como é o caso da deepfake (a mistura das palavras deep learning, aprendizagem profunda, em inglês e fake, falso em inglês), que usa uma técnica de síntese de imagens ou sons humanos baseada em técnicas de IA. É usada, por exemplo, para combinar falas a um vídeo já existente. Tais possibilidades somadas às técnicas para gerar gestos faciais e renderização de imagens, estão sendo usadas com cada vez mais frequência para eternizar personalidades e acontecimentos do passado.

A reconstrução digital da imagem e da voz de pessoas falecidas já foi utilizada diversas vezes pelo cinema e a cada dia mais vem sendo feita por pessoas comuns, que têm criado por meio de aplicativos de celular as chamadas deepfakes, cuja influência para fins antidemocráticos tem sido ressaltada, apesar da larga utilização no humor. (MONTEIRO FILHO; MEDON, meio digital, 2023).

A recuperação e ressignificação do passado por parte da IA é foco de debates e estudos em diversos campos. No campo Jurídico brasileiro, por exemplo, já se discute sobre os aspectos e limites da aplicabilidade de técnicas e tecnologias às imagens pessoais (SIQUEIRA, 2019). Um dos mais recentes exemplos dessa inovação, foi a criação de uma música inédita, com as vozes de dois astros da música brasileira, Marília Mendonça e MC Kevin, que faleceram em 2021 (UOL, meio digital, 2023). No entanto, a medida dividiu opiniões, gerando debates acalorados nas redes sociais. Por ser ainda muito recente, não há uma legislação específica para tutelá-la, mas, apesar disso, já existem leis que combatem os crimes praticados na rede mundial de computadores, como por exemplo, a Lei Azeredo⁸; a Lei Carolina Dieckmann⁹; o Marco Civil da Internet¹⁰ e a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais¹¹.

No final do ano passado, Estados Unidos, China, UE, Brasil, entre outros países, assinaram a 1ª declaração mundial sobre riscos da IA, que tem como principal objetivo discutir sobre a segurança do uso da IA. Também, em dezembro, foi divulgado o Decreto Nº11.856, que instituiu a Política Nacional de Cibersegurança e o Comitê Nacional de Cibersegurança (DOU, meio digital, 2024). No dia 09 de dezembro, também foi anunciado o acordo pioneiro, protagonizado pelo Parlamento e Conselho Europeu sobre a regulamentação da IA (G1, meio digital, 2024).

⁸ A Lei Federal nº 12.735/2012 trouxe inovação no preparo das Polícias Judiciárias para o combate de crimes digitais. Para saber mais: (Planalto, meio digital, 2023).

⁹ A Lei Federal nº 12.737/2012, pela primeira vez, no direito brasileiro, dispõe sobre o crime de delitos informáticos, permitindo a responsabilização penal dos infratores, uma vez que, até então, o Código Penal não possuía artigos que tratassem especificamente de crimes eletrônicos. Para saber mais: (Planalto, meio digital, 2023).

¹⁰ A Lei Federal nº 12.965/2014 é a lei que regula o uso da internet no Brasil. Para saber mais: (Planalto, meio digital, 2023).

¹¹ As Leis Federais nº 13.709/2018 e 13.718/2018 discorrem sobre a proteção e tratamento de dados pessoais, digitais e empresariais, além de criar os chamados “dados pessoais sensíveis”, merecedores de uma maior proteção por aqueles que os coletam. Para saber mais: (Planalto, meio digital, 2023).

Em 2019, o Brasil lançou o Plano Nacional de IA, que delineava estratégias e a adoção ética e segura da Inteligência Artificial no país, através da criação de políticas públicas e investimentos em pesquisas. Em 2020, foi criado o primeiro Projeto de Lei – Nº 21/2020, que estabelecia fundamentos, princípios e diretrizes para o desenvolvimento e aplicação da IA no Brasil (CÂMARA DOS DEPUTADOS, meio digital, 2024). Em 2021, aconteceu a Consulta Pública realizada pelo MCTI para obter contribuições da sociedade sobre a regulamentação da IA. Nos últimos anos, muitos Projetos de Lei foram criados no Brasil. Entre os mais de 50 em andamento, destacamos o Projeto de Lei Nº 2.338/2023, considerado, no Legislativo, a iniciativa mais avançada (SOLER, meio digital, 2024) sobre a regulamentação da IA.

Este artigo parte de uma pesquisa bibliográfica exploratória e chama atenção para as relações que as pessoas têm estabelecido com estes meios e quais são os aspectos científicos e epistemológicos que estão sendo considerados dentro da discussão sobre a recuperação e a possível ressignificação do passado por parte destas novas tecnologias. O jornal diário suíço *Aargauer Zeitung* (meio digital, 2023) expõe, por exemplo, como a manipulação de imagens e vídeos usando métodos de IA pode ser um fenômeno extremamente perigoso para nossa sociedade atual. Isso nos leva a indagar: “O que a Inteligência Artificial vai nos fazer lembrar ou esquecer ao longo dos anos?” ou “Qual será a forma de uma máquina de “se lembrar” ou de “rememorar” um determinado acontecimento?”.

2. Inteligência (Artificial)

A Inteligência Artificial é a capacidade que as máquinas têm de imitar o funcionamento da mente humana (GABRIEL, 2022). Como mencionado anteriormente, o conceito é tão amplo, quanto novo para nossa realidade e, portanto, se torna protagonistas de diversos estudos e abordagens. De acordo com Miroshnichenko (2018, p.1), as pesquisas sobre a atuação da IA concentram-se em dois conceitos dicotômicos:

Um grupo acredita que essa tecnologia “imita a inteligência humana”. Nesse caso, os pesquisadores vinculam as tarefas que uma IA foi designada com a “fidelidade ao desempenho humano”. Por outro lado, há os que defendem que as Inteligências Artificiais não têm relação com inteligência humana e as pesquisas investigam se os algoritmos pensam ou agem racionalmente quando desempenham tarefas.

O senso comum, subsidiado pela literatura e pelos marcos históricos de nossa sociedade, aponta que os conceitos fundamentais e, conseqüentemente, a origem da IA, são resultantes

dos estudos de Alan Turing, cientista e matemático britânico, que, em 1950, investigou através do “Teste de Turing” se as máquinas conseguiam imitar o comportamento humano.

O objetivo dele era uma definição operacional sobre a inteligência. O computador passaria no teste se conseguisse responder, por meio de digitação on-line, perguntas feitas por um humano e ele não descobrisse que a interação era com uma máquina. Turing defendia a complexidade do comportamento humano e acreditava que um conjunto de regras não conseguiria ser mais inteligente (ZANDOMÊNICO, 2022, p.29)

Fátima Regis (2012), descreve a delimitação conceitual da IA através de três categorias: (1) Abordagem; (2) Capacidade; (3) Funcionamento. Na primeira categoria, a autora apresenta dois tipos de abordagens, a simbolista e a conexionista. A primeira, segundo Regis (2012) é também conhecida como a IA clássica “GOFAI” (em inglês, Good Old Fashioned Artificial Intelligence e, em português, “A boa e velha Inteligência Artificial”), ou seja, é aquela que desempenha tarefas que “parecem requerer inteligência lógico-matemática”, através da programação genérica de um computador para que este realize a atividade desejada.

Já a abordagem conexionista, consiste em redes interconectadas, nas quais conceitos podem ser representados “como um padrão geral de excitação distribuída por toda a rede”. De acordo com Regis (2012), este modo de interação é complexo e foi inspirado nos neurônios do cérebro humano, modelos conexionistas, que são conhecidos como redes neurais. Sobre este tipo de abordagem, Lee (2019) afirma que é comum que os pesquisadores deste fenômeno compreendem imagens, jogos, sons, entre outros, nas redes neurais, que por sua vez, identificam os padrões dentro dos dados. Em outras palavras, de acordo com o autor, quanto menos interferência humana, melhor.

Quando aborda a capacidade da IA, Regis (2012) distingue três tipos. A ANI – Artificial Narrow Intelligence –, também conhecida como IA Limitada, é o tipo mais simples de Inteligência Artificial, sendo especializada em apenas uma área. De acordo com a autora, seu objetivo é programar máquinas para realizarem ações específicas, sendo capazes de armazenar grande quantidade de dados, sempre focadas no objetivo para o qual foram programadas. A AGI – Artificial General Intelligence – é aquela que consegue aprender por meio da técnica de machine learning, além de compreender e reagir a estímulos específicos. Ao contrário da ANI, a AGI é capaz de executar um grande leque de habilidades, sendo, portanto, uma máquina com a mesma capacidade intelectual de um ser humano. Sobre isso, Gabriel (2022) pondera que

esse é o tipo de IA que passa facilmente no teste de Turing, mas é muito mais difícil de criar do que as IA do tipo ANI – ainda não chegamos lá. [...].

Em termos de consciência, as AGI são máquinas que se relacionam com a teoria da mente – a habilidade de atribuir estados mentais (crenças, intenções, desejos, fingimento, conhecimento etc.) para si e para os outros, e compreender que as outras pessoas têm crenças, desejos, intenções e perspectivas diferentes dos nossos (GABRIEL, 2022, p.114).

A ASI – Artificial Superintelligence¹² –, de acordo com Regis (2012), é o único tipo que ainda está no campo da suposição. Sendo assim, dentro do campo da especulação, imagina-se que a superinteligência será superior à inteligência humana, tanto na capacidade de tomar decisões quanto para armazenar dados, ou seja, memórias. De acordo com a autora, este tipo de IA é o que tem levantado mais preocupações com questões éticas, legais e ontológicas, já que é desta área que vêm as problematizações a respeito das disparidades entre humanos e suas criaturas.

Por fim, ao falar sobre funcionamento, Regis (2012) que os métodos e algoritmos, como as redes neurais e o deep learning dividem-se em duas categorias: as máquinas reativas e as máquinas de memória limitada. No primeiro caso, sua usabilidade se limita a responder automaticamente a um conjunto restrito de entradas e, como exemplo, a autora menciona o Deep Blue da IBM que venceu, em 1997, Garry Kasparov em um duelo de xadrez. Máquinas com memória limitada possuem os recursos de máquinas reativas e são capazes de aprender com dados históricos para tomar decisões. Atualmente, muitos dos aplicativos existentes se enquadram nesta categoria de inteligência artificial.

3. Os fragmentos da memória digital

Os estudos sobre a memória abrangem vários campos de investigação, desde pesquisas em neurociência, psicologia social, memória social e história. Ao analisarmos a questão da memória devemos ter em conta que: “De um ponto de vista operacional, as memórias nada mais seriam do que as alterações estruturais das sinapses, distintas para cada memória ou tipo de memórias” (IZQUIERDO, 2018, p. 46). Assim, podemos afirmar que do ponto de vista fisiológico, as informações chegam ao cérebro através de um circuito neural e são ativadas pelas sinapses realizadas. Podemos afirmar que a memória é a capacidade de lembrar e esquecer, pois o acionamento dos processos de lembrança e esquecimento ainda são uma incógnita para os estudiosos da memória do ponto de vista fisiológico.

¹² O filósofo Nick Bostrom (2003, p.12-17), define como “superinteligência” como um “intelecto que é muito mais inteligente do que o melhor cérebro humano em praticamente todas as áreas, incluindo criatividade científica, conhecimentos gerais e habilidades sociais.”.

Enquanto fenômeno social, a memória pode ser considerada individual ou coletiva e, portanto, comporta-se como produtora de conhecimentos, cultura e história que pertencem originalmente ao seu povo (NORA, 1997; HALBWACHS, 2006). A memória, assim, é reconstituída por diversos fragmentos, sejam eles documentos, fotos, vídeos, imagens, arquivos e outras fontes que são capazes de guardar resíduos e rastros do passado. Huyssen (2014) já nos alertava sobre o boom da memória que tomaria conta das décadas de 1970 e 1980, atingindo proporções inimagináveis após a década de 1990. Mas, ao falarmos de memória é preciso deixar claro que não existe uma memória, mas várias memórias.

A criação e valorização de acervos, bem como o fortalecimento e o surgimento de diferentes lugares de memória, contribuiu para que o passado e a nossa história fossem repensados, ressignificados e acrescentados à História oficial. Como exemplo, pode-se mencionar os museus dedicados ao Holocausto, na Alemanha e Polônia, bem como a criação das Comissões Nacional e Municipais da Verdade, no Brasil, o Museu das Favelas e Museu do Amanhã, no Rio de Janeiro, o Museu Imperial, em Petrópolis, entre muitos outros exemplos.

O intenso fluxo de informações que está inundando o nosso mundo globalizado, por vezes, nos dá a falsa impressão de que conhecemos a diversidade de nossa sociedade, bem como sua história (WORCMAN, 2006). Este movimento materializado pelo aumento significativo de redes sociais, canais de streaming, aplicativos e programas de edição, ganhou mais força alguns anos atrás e, se torna, hoje, tema emergente desde as rodas de conversas entre amigos, até pesquisas que estão sendo desenvolvidas na área acadêmica.

Nos últimos anos, nosso país presenciou a aceleração de circulação de informações, bem como sua disseminação sem a devida checagem ou crédito jornalístico, afundando nossa sociedade em polêmicas, desinformação e fake news produzidas por robôs e/ou por Inteligência Artificial. Este tema se mostra latente e pouco estudado quando se trata da perspectiva de reconstrução de nossa história e nosso passado. Sendo assim, cabe a indagação: “A Inteligência Artificial, poderá, um dia, substituir nossas lembranças, nossas nostalgias e nossos sentimentos?”.

O professor sueco de Ciência da Computação, Timotheus Kampik, desenvolveu, em 2022, um estudo cuja tese defendia que computadores usassem IA para revisar conclusões passadas (CANALTECH, meio digital, 2023). A ideia era demonstrar que as máquinas, assim como os humanos, poderiam raciocinar e tomar decisões revendo conceitos anteriores. De acordo com este estudo, ao raciocinar e ao tomar decisões, os humanos estão continuamente revisando qual é sua visão do mundo, rejeitando o que antes consideravam verdadeiro ou desejável e substituindo-o por uma perspectiva atualizada e idealmente mais útil.

Segundo Kampik (CANALTECH, meio digital, 2023), a utilização dessa técnica faria com que as máquinas fossem menos “teimosas” ao revisar fatos relevantes e seriam incapazes de “titubear diante de um fluxo contínuo de novas informações” — que poderiam contradizer levemente uma conclusão tirada anteriormente — sem alterá-la de verdade. Estudos como o do professor Kampik, apesar de serem essencialmente teóricos, podem provocar inquietações a respeito das limitações éticas, técnicas, criativas e históricas de tecnologias de Inteligência Artificial.

Dentro deste contexto, a revista científica MIT Technology Review publicou, em abril de 2023, uma matéria intitulada “Como a Inteligência Artificial está ajudando os historiadores a entender melhor o nosso passado”, onde expôs a infinita quantidade de dados digitais que circulam instantaneamente pela internet, através de modelos de machine learning (materializados, por exemplo, em redes de deep learning). A matéria ressaltou, por exemplo, a importância destes modelos para examinar documentos históricos manchados após séculos guardados em arquivos mofados ou então danificados pelo descuido da mão de um tipógrafo; tabelas astronômicas; fotografias. De acordo com a revista,

os historiadores afirmam que a utilização da ciência da computação para olhar para o passado distante da humanidade ajuda a estabelecer conexões em uma faixa mais ampla do nosso registro histórico do que seria possível caso fosse feito de outra forma, corrigindo as distorções que podem surgir ao analisar a história de um documento por vez. Mas este processo traz suas próprias distorções, incluindo o risco de que o machine learning introduza informações enviesadas ou até mesmo falsas nesses registros (MIT TECHNOLOGY REVIEW, meio digital, 2023)

Tudo isso resulta em uma pergunta: “Com a crescente presença das máquinas no futuro, até que ponto devemos permitir que elas interpretem o nosso passado?”. Mais uma vez, fica evidente a complexidade e a necessidade da discussão e termos discussões sobre estas temáticas, tornando públicos os debates em torno de tantos questionamentos e inseguranças que o universo virtual nos coloca. Do mesmo jeito que tais tecnologias tornam e tornarão possível identificar, de certa forma, o que aconteceu fora da narrativa oficial, nos deparamos com o perigo das conclusões às quais a máquina pode chegar, analisando documentos históricos.

De acordo com o pesquisador Matteo Valleriani, do Instituto Max Planck para a História da Ciência, em Berlim, tal processamento conclusivo teria de passar por interpretações algorítmicas, de tipografias, linguagem, siglas, dialetos, entre outros aspectos (MIT TECHNOLOGY REVIEW, meio digital, 2023). Outros projetos, por sua vez, propõem usar o

machine learning para fazer inferências ainda mais amplas sobre o passado, como a “Venice Time Machine”, uma das diversas “máquinas do tempo” regionais de toda a Europa, criadas para reconstruir a história local a partir de registros digitalizados.

No caso de Veneza, os pesquisadores reuniram um milênio de história e usaram das redes de deep learning para extrair informações, rastrear nomes e reconstruir as conexões. Frédéric Kaplan, presidente da Time Machine Organization, diz que o projeto é capaz de capturar o contexto social nos séculos passados, sendo possível ir de imóvel em imóvel e identificar as famílias que viveram lá em diferentes momentos no tempo. “São centenas de milhares de documentos que precisam ser digitalizados se quisermos alcançar esse potencial de flexibilidade de análise e pesquisa”, diz Kaplan. “Isso nunca foi feito antes” (MIT TECHNOLOGY REVIEW, meio digital, 2023). A promessa final do projeto é criar uma simulação digital da Veneza medieval, por meio de redes reconstruídas por IA, que terão detalhes minuciosos, que abrangerão até mesmo bairros.

4. IA: a “nova realidade” e o direito ao esquecimento

Ao percorrer este breve histórico e delimitação conceitual sobre a Inteligência Artificial, é necessário dizer que a IA, através da deepfake, pode afetar a consciência coletiva da história. Em maio de 2019, por exemplo, o discurso escrito de Richard Nixon, preparado para caso a missão lunar de 1969 terminasse em desastre, ganhou as principais manchetes internacionais, como New York Times e BBC (METRO WORLD NEWS, meio digital, 2023).

Este fato nos mostra o quão potente são as tecnologias de IA, mas o quão vulneráveis somos diante dessas informações. Em questão de segundos, é possível gerar imagens falsas de grandes eventos históricos como o desembarque da Normandia – conhecido como “Dia D” –, conforme análise do professor de História da Northeastern University (EUA), Dan Cohen, com alunos em uma aula dedicada a explorar como a mídia digital e a tecnologia estão moldando o estudo histórico. “[As fotos geradas por IA são] extremamente convincentes”, diz ele. “Você pode colocar um monte de gente na praia com um tanque e uma metralhadora, e fica perfeito” (MIT TECHNOLOGY REVIEW, meio digital, 2023).

A história fabricada não é algo novo. Cohen dá como exemplo a maneira como Joseph Stalin ordenou que seus opositores fossem apagados dos livros de história. Porém, a escala e a velocidade atual com que as falsificações podem ser criadas são impressionantes, e o problema não está somente na produção de imagens, mas também na criação de textos muito semelhantes a um discurso parlamentar da era vitoriana, ou utilizar a IA para gerar exemplos

de caligrafia ou tipografias antigas, tornando possível, também, criar o que se pareceria convincentemente com um registro histórico escrito ou impresso.

Essas reflexões nos levam a um último ponto, que são chatbots de IA, que permitem que os usuários simulem interações com figuras históricas (CHAVES; GEROSA, 2023). Uma preocupação, é que estes chatbots podem fazer, por exemplo, com que alguns indivíduos pareçam menos racistas e mais arrependidos em relação a seus atos do que realmente eram. Ou seja, há um risco de que a IA cometa muitos erros. Alguns desses equívocos seriam anacronismos inofensivos, mas, outros erros podem ter consequências maiores, principalmente quando estão no meio de uma coletânea de muitos documentos, ou se forem compartilhados por alguém com interesse por uma interpretação particular e parcial da história.

Além disso, deve-se considerar o mau uso das tecnologias por parte da sociedade menos esclarecida destas informações, resultando, portanto, na necessidade de promover a educação midiática e a compreensão crítica por parte dos cidadãos, deslocando as discussões do campo acadêmico para a nossa realidade. Não podemos falar sobre o uso da IA sem falarmos do direito ao esquecimento. A divulgação do anúncio da Volkswagen com a cantora Elis Regina em comemoração aos 70 anos da marca no Brasil gerou uma grande polêmica, principalmente na rede social X (ex-Twitter) e dividiu as pessoas.

A grande discussão suscitada era sobre o direito ao uso da imagem de uma pessoa já falecida. Seriam os direitos de imagem imortais? No Brasil as leis de direito de imagem ainda não são muito claras, mesmo para quem trabalha, por exemplo, com depoimentos de história oral sobre os quais não há uma legislação específica. Será preciso regulamentar o uso da IA, mas como fazê-lo levando em conta as mudanças tecnológicas que se avizinham?

Imagem 1 – Cenas do comercial da Volkswagen



Fonte: CNN Brasil (meio digital, 2023)

O filme publicitário “Gerações”, utilizou a Inteligência Artificial para recriar a imagem de Elis, apelando à memória coletiva e afetiva dos consumidores e conseguiu mobilizar um novo caminho para as estratégias de comunicação e marketing, ao trazer para o presente, a ícone da cultura popular, já falecida. A campanha, porém, como mencionado anteriormente, gerou reações contraditórias: enquanto um grupo de pessoas ficou comovido com a reaparição de uma das grandes vozes da MPB, houve pessoas que relataram um estranhamento diante do filme, considerando-o um desrespeito à memória da artista.

Entretanto, quando se fala em arte e memória, alguns aspectos precisam ser considerados, principalmente quando existe uma condição nostálgica aparente. Sobre isso, pode-se citar o trecho “Quero lhe contar como eu vivi e tudo que aconteceu comigo / Viver é melhor que sonhar / Eu sei que o amor é uma coisa boa / Mas também sei que qualquer canto / É menor do que a vida / De qualquer pessoa”, que comunga com a imagem antiga do Fusca, estabelecendo ali, uma relação nostálgica com o espectador.

Imagem 2 - Imagens com estética antiga apelam à memória dos consumidores da marca



Fonte: <https://www.youtube.com/watch?v=aMl54-kqphE> (2023), captura de tela.

Outro momento interessante é quando aparece, pela primeira vez, a imagem – gerada por IA – da cantora Elis Regina, acompanhada do trecho “Você me pergunta pela minha paixão / Digo que estou encantada / Como uma nova invenção / É você que ama o passado / E que não vê / Que o novo sempre vem”. Aqui, muito possivelmente a “nova invenção” pode ser a Kombi que a cantora supostamente dirige, mas, também a própria IA. Momentos como estes, citados acima, trouxeram reações positivas diante da reconstrução da imagem da cantora, como pode-se comprovar a seguir:

Imagem 3 – Comentários positivos sobre o comercial “Gerações”



Fonte: Autor (2023), capturas de tela.

Curiosamente, alguns trechos da música, que foi criada para ser uma crítica social e política, foram suprimidos¹³. Isso demonstra, mais uma vez, a apropriação por parte da indústria capitalista para atender à interesses específicos. Em outras palavras, podemos dizer que a história que é contada pela Volkswagen neste comercial, não é a mesma da História Oficial. Além disso, não podemos desconsiderar as implicações éticas¹⁴ por de trás do uso das deepfakes que, ao recriar digitalmente a imagem da cantora após sua morte pode levar a situações em que essas personalidades sejam retratadas de maneira inapropriada ou apareçam envolvidas em mensagens que contradizem suas próprias crenças e valores.

Não devemos esquecer que a memória pressupõe uma dialética constante entre os processos de lembrança e esquecimento. Se lembrarmos de tudo, não esquecemos de nada, como já avisava Jorge Luis Borges em seu conto ficcional “Funes, o memorioso” (BORGES, 2000). É no equilíbrio entre lembrança e esquecimento que reside a memória, mesmo que possa ter uma dicotomia simplista como nos aponta Endo (2013), o esquecimento é uma forma de evitar o esgotamento psíquico. No caso da IA, como evitar a sobrecarga de informações geradas, à revelia da própria pessoa e que não possam causar fissuras no tecido social?

5. Considerações Finais

Autores como o professor Muniz Sodré, defendem que, com o passar dos anos e o aumento considerável das novas tecnologias e a aceleração do tempo, bem como a

¹³ Aqui, apresento em negrito, os trechos que foram suprimidos do comercial: “Por isso, cuidado meu bem / **Há perigo na esquina** / Eles venceram / **E o sinal está fechado para nós** / Que somos jovens / [...] / Já faz um tempo que eu vi você na rua / Cabelo ao vento / Gente jovem reunida / Na parede da memória / Essa lembrança / É o quadro que dói mais”.

¹⁴ No caso da campanha da Volkswagen, o CONAR (Conselho Nacional de Autorregulamentação Publicitária) abriu um processo ético contra a empresa; porém, a ação foi arquivada uma vez que, de acordo com o Conselho, o uso da imagem da artista foi feito mediante consentimento dos herdeiros.

efemeridade das informações, foi possível perceber o enfraquecimento da postura crítica das pessoas diante do mundo virtual (SODRÉ, meio digital, 2023). Isso é facilmente percebido quando pensamos nos inúmeros casos de desinformação, montagens audiovisuais, fotos manipuladas e fake news, que assolaram a internet nos últimos anos. É possível dizer, portanto, que a aceleração do tempo, combinada com a grande quantidade de informações e dados que recebemos e o nosso desejo de preservar toda nossa memória, diminuiu a nossa capacidade de lembrar, justamente pela diminuição do risco do esquecimento.

A inteligência expressa pelos sistemas artificiais que construímos e usamos reflete a nossa própria inteligência, no sentido de que são extensões de nossa própria mente inteligente em relação ao meio circundante, aos outros, ao mundo das ideias, mas daí a conseguir instanciar a nossa própria consciência vívida nestes mesmos sistemas artificiais, há um grande e vertiginoso abismo em termos de capacidade e competência técnica nos separando da realidade factual de nossos dias (QUARESMA, 2021, p.11-12).

A partir da pergunta inicial deste artigo “O que a Inteligência Artificial vai nos fazer lembrar ou esquecer ao longo dos anos?”, é necessário reconhecer que as “edições” da história sempre aconteceram (documentos queimados, notícias modificadas, queima de livros, fotos, destruição de acervos). Sodré (meio digital, 2023) enfatiza que as “velhas estratégias” vêm dando lugar a algo que não é mais o simples desinformar. “O que se pratica hoje é tirar a possibilidade de pensar criticamente, com discernimento. Isso se faz aniquilando a ideia de verdade”.

Entretanto, a pergunta que fazemos desde a concepção deste artigo é: até que ponto devemos permitir que a máquina crie e reconstitua essas lembranças e quais são as limitações éticas diante desta nova forma de lembrar. Sabendo, portanto, que este sintoma é geral de nossa sociedade, o impacto social está na melhora dessa relação das pessoas com os meios e, em especial, com a Inteligência Artificial, demonstrando que o ato de memória ainda permanece como um ato de resistência e precisa ser compreendido e ressignificado diante desta nova “eternidade virtual”.

Ao analisar a influência da mídia sobre a propagação dessas mensagens, é possível dizer que o protagonismo, hoje, é das redes sociais: “A televisão foi o grande educador público no século passado, papel ocupado hoje pelas redes” (SODRÉ, meio digital, 2023). Muniz Sodré considera o trabalho da Comunicação extremamente importante e afirma que a luta hoje é comunicacional. “Há neste momento no mundo autocracias que são informacionais, como a Rússia, caracterizando um outro tipo de ditadura. Uma autocracia nesse nível está tentando se construir no Brasil, mas não está conseguindo isso aqui”.

Essa é uma discussão que está apenas começando. Primeiro é preciso deixar claro que a memória não é uma equação exata, algo pronto, mas sim um cenário de disputa. E essa disputa se dá no presente, mas sobre o passado. E o uso das novas tecnologias para a reconstrução do passado é apenas um aspecto dessa questão.

Conforme aponta Henriques (2014), é difícil prever o que as novas tecnologias trarão para as configurações da memória no futuro, pois isso passa sempre por um exercício de futurologia, ao imaginar a configuração da memória em face das mudanças exercidas pelas novas tecnologias da informação. No entanto, as dinâmicas das novas tecnologias apontam que a inteligência artificial deverá ser cada vez mais utilizada em processos comunicacionais e urge discutir suas implicações e caso possível, regulamentar seu uso.

Referencias

AARGAUER ZEITUNG. **Quando Merkel de repente usa o rosto de Trump: a perigosa manipulação de imagens e vídeos.** Disponível em:

<https://www.aargauerzeitung.ch/leben/digital/wenn-merkel-plotzlich-trumps-gesicht-tragt-die-gefahrlische-manipulation-von-bildern-und-videos-ld.1481742>. Acesso em: 01 de ago. 2023.

BENJAMIN, Walter. **O narrador: considerações sobre a arte de Nikolai Leskov.** Magia e técnica, arte e política. Obras escolhidas vol.1. São Paulo, Brasiliense, 1994.

BORGES, Jorge Luis. **Funes, o memorioso.** Obras Completas, v. 1. São Paulo: Globo, 2000. Ficções.

BOSTROM, Nick (2018). **Superinteligência: caminhos, perigos e estratégias para um novo mundo.** Rio de Janeiro: DarkSide Books.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Saiba mais sobre a tramitação de projetos de lei.** Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/573454-SAIBA-MAIS-SOBRE-A-TRAMITACAO-DE-PROJETOS-DE-LEI>. Acesso em: 08 fev. 2024.

CANALTECH. **Máquinas podem usar IA para rever informações do passado, diz cientista.** Disponível em: <https://canaltech.com.br/inteligencia-artificial/maquinas-podem-usar-ia-para-rever-informacoes-do-passado-diz-cientista-214571/>. Acesso em: 01 de ago. 2023.

CNN BRASIL. **Deepfake x IA: Comercial com imagem de Elis Regina abre discussão sobre perigos no futuro.** Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/entretenimento/deepfake-x-ia-comercial-com-imagem-de-elis-regina-abre-discussao-sobre-perigos-no-futuro/>. Acesso em: 08 jul. 2023.

DOU. **Decreto Nº11.856, de 26 de dezembro de 2023.** Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-11.856-de-26-de-dezembro-de-2023-533845289>. Acesso em: 03 fev. 2024.

ENDO, Paulo. **Pensamento como margem, lacuna e falta:** memória, trauma, luto e esquecimento. Dossiê Memória. Revista USP. São Paulo, 2013. N 98, p. 41-50. DOI: Disponível em: <https://doi.org/10.11606/issn.2316-9036.v0i98p41-50>. Acesso em 04 de set. 2023.

G1. **Artista alemão causa polêmica ao ganhar concurso com foto criada com inteligência artificial.** Disponível em: <https://g1.globo.com/tecnologia/noticia/2023/04/18/artista-alemao-causa-polemica-ao-ganhar-concurso-com-foto-criada-com-inteligencia-artificial.ghtml>. Acesso em: 02 jul. 2023.

G1. **União Europeia chega a acordo pioneiro sobre regulamentação de inteligência artificial.** Disponível em: <https://g1.globo.com/tecnologia/noticia/2023/12/09/uniao-europeia-chega-a-acordo-pioneiro-sobre-regulamentacao-de-inteligencia-artificial.ghtml>. Acesso em: 03 fev. 2024.

GABRIEL, Martha. **Inteligência Artificial: do Zero ao Metaverso.** Barueri: Atlas, 2022.

HALBWACHS, Maurice. **A memória coletiva.** São Paulo: Centauro, 2006.

HENRIQUES, Rosali. **Os rastros digitais e a memória dos jovens nas redes sociais.** 2014. 155 f. Tese (Doutorado em Memória Social) – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2014.

HUYSSSEN, Andreas. **Seduzidos pela memória.** Rio de Janeiro: Aeroplano, 2000.

IZQUIERDO, Ivan. **Memória.** 3 ed. Porto Alegre: Artmed, 2018.

KASTRUP, Virgínia. **A invenção de si e do mundo:** uma introdução do tempo e do coletivo no estudo da cognição. 1997. 286 f. Tese (Doutorado em Psicologia) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 1997.

LEE, Kai-Fu. **Inteligência Artificial: como os robôs estão mudando o mundo, a forma como amamos, nos relacionamos, trabalhamos e vivemos.** Rio de Janeiro: Globo Livros, 2019.

METRO WORLD NEWS. **Vídeo: ‘deep fake’ mostra discurso preparado por Nixon caso astronautas morressem na Lua.** Disponível em: <https://www.metroworldnews.com.br/foco/2019/11/28/deep-fake-discurso-nixon-lua.html>. Acesso em: 01 de ago. 2023

MIROSHNICHENKO, A. **AI to Bypass Creativity. Will Robots Replace Journalists?** (The Answer Is "Yes"). 2018. Information. Disponível em: <https://bit.ly/41jVAqi>. Acesso em: 04 de set. 2023.

MIT TECHNOLOGY REVIEW. **Como a Inteligência Artificial está ajudando os historiadores a entender melhor o nosso passado.** Disponível em: <https://mittechreview.com.br/como-a-inteligencia-artificial-esta-ajudando-os-historiadores-a-entender-melhor-o-nosso-passado/#:~:text=Os%20historiadores%20afirmam%20que%20a,ao%20analisar%20a%20hist%C3%B3ria%20de>. Acesso em: 01 de ago. 2023.

MONTEIRO FILHO, Carlos Edison do Rêgo; MEDON, Filipe. **A reconstrução digital póstuma da voz e da imagem:** critérios necessários e impactos para a responsabilidade civil. Disponível em: <https://www.migalhas.com.br/coluna/migalhas-de-responsabilidade-civil/350356/a-reconstrucao-digital-postuma-da-voz-e-da-imagem>. Acesso em: 30 de ago.2023

NORA, Pierre. **Le lieux de mémoire**. Paris: Quarto Gallimard, 1997.

O GLOBO. **Investimento em tecnologia no Brasil supera US\$ 75 bilhões em 2022, projeta IDC**. Disponível em: <https://valor.globo.com/empresas/noticia/2023/02/02/investimento-em-tecnologia-no-brasil-supera-us-75-bilhes-em-2022-projeta-idc.ghtml>. Acesso: 04 de set. 2023.

PLANALTO. Disponível em: www.planalto.gov.br. Acesso em: 29 de ago. 2023.

REGIS, Fátima. **Nós, ciborgues: tecnologias de informação e subjetividade homem-máquina**. PUCPress - Editora Universitária Champagnat; Curitiba, Paraná, 1ª edição, 2012.

SANTOS, Marcio Carneiro dos. **Comunicação digital e jornalismo e inserção**. Labcom Digital Editora, Maranhão, 2019.

_____. **Fiz um samba-enredo com o robô CHATGPT**. Disponível em: <https://mcsufma.medium.com/fiz-um-samba-enredo-com-chatgpt-5f0ee4dd9874>. Acesso em: 09 jul. 2023.

SIQUEIRA, Paulo Alexandre Rodrigues de. **O 'Deep Fake' e a Legislação Brasileira - utilização de instrumentos legais para a proteção à imagem**. Conteúdo Jurídico, ISSN – 1984-0454. Disponível em: <https://www.conteudojuridico.com.br/consulta/artigo/53256/o-deep-fake-e-a-legislao-brasileira-utilizao-de-instrumentos-legais-para-a-proteo-imagem>. Acesso em: 27 de ago. 2023.

SIQUEIRA, Dirceu Pereira; DE MORAIS, Fausto Santos; TENA, Lucimara Plaza. **Voz reproduzida por IA acelera reflexões sobre a necessidade da proteção da personalidade em ambiente virtual**. Direito e Desenvolvimento, v. 13, n. 2, p. 155-169, 2022.

SODRÉ, Muniz. **Muniz Sodré relaciona fake News ao “enfraquecimento da dicção da verdade”**. Disponível em: <http://www.pos.com.puc-rio.br/br/texto/174/muniz-sodre-relaciona-fake-news-ao-enfraquecimento-da-diccao-da-verdade>. Acesso em: 01 de set. 2023.

SOLER, Fernanda Galera. **IA no Brasil: quem será responsável pela regulamentação?**. Disponível em: <https://fastcompanybrasil.com/news/ia-no-brasil-quem-sera-responsavel-pela-regulamentacao/>. Acesso em: 08 fev. 2024.

QUARESMA, Alexandre. **A falácia lúdica das três leis: Ensaio sobre inteligência artificial, sociedade e o difícil problema da consciência**. PAAKAT: revista de tecnologia y sociedad, núm. 19, 2021.

UOL. Disponível em: <https://natelinha.uol.com.br/famosos/2023/07/17/inteligencia-artificial-produz-musica-de-marilia-mendonca-e-mc-kevin-ouca-199585.php>. Acesso em 30 de ago. 2023.

WORCMAN, Karen. **História falada: memória, rede e mudança social**. São Paulo: SESC SP: Museu da Pessoa: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2006.

ZANDOMÊMICO, Regina. **Inteligência Artificial e Jornalismo: implicações na redação de notícias e na aquisição do conhecimento**. Pauta Geral-Estudos em Jornalismo, Ponta Grossa, v.9. e221397, p.23-38, 2022. Disponível em: <https://revistas.uepg.br/index.php/pauta/issue/view/897>. Acesso em: 28 de ago. 2023.

DATA DE ENVIO: 01 de junho de 2024 | DATA DE APROVAÇÃO: 20 de junho de 2024